

Imóveis local sob o n.º 1630. O terreno possui as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, com a **Avenida Goiás**, em extensão de **100,33 metros**; ao Sul, novamente com a **Avenida Goiás**, em extensão de **100,93 metros**; ao Leste, com área remanescente da Quadra 15A, medindo **18,34 metros** e ao Oeste, com a **Avenida Antônio Alf. Batiston**, medindo **18,30 metros**. Com o intuito da **viabilização institucional do projeto de construção do Centro de Formação Profissional Multifuncional de Uruará – CFPM-Uruará**, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URUARÁ – ACIUAU** e a **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE URUARÁ – CDL Uruará**.

§1º A presente autorização **não implica em transferência de posse, domínio ou qualquer forma de cessão definitiva**, tratando-se apenas de **autorização precária e institucional para fins de formalização de parcerias públicas e privadas**.

§2º A área referida permanece sob a titularidade e responsabilidade administrativa exclusiva do Município de Uruará.

Art. 2º A autorização contida nesta Lei se destina a permitir a celebração de **Termo de Cooperação Técnica com Encargos** entre o Município de Uruará e a **Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Uruará – ACIUAU** e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS de Uruará**, ou outra entidade sem fins lucrativos regularmente constituída, desde que voltada ao interesse público.

Art. 3º A utilização da área será restrita às ações relacionadas à viabilização técnica e institucional do projeto, conforme pactuado em instrumento próprio, devendo a entidade cooperante **comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses**, a captação de recursos suficientes para início das obras, sob pena de revogação automática da autorização concedida.

Art. 4º A utilização da área indicará expressamente que **qualquer edificação ou benfeitoria eventualmente realizada será incorporada ao patrimônio do Município**, sem ônus para o ente público, ressalvado o disposto em contrato.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, 06 de maio de 2025.

CARLOS ANTÔNIO ZANCAN

Prefeito Municipal de Uruará

Publicado por:

Amanda Ellen da Silva e Silva

Código Identificador:9CDF4AE9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a **Concorrência 005/2025** – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Filomena Raiol, localidade de Limondeua no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. **Abertura: 23/06/2025 às 10:00H**. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov.br/https://www.viseu.pa.gov.br/concurrenca-publica/concurrenca-publica-2025/

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Eletrônico 026/2025-SRP - Contratação empresa especializada de prestação de serviços de internet fibra óptica, visando atender às necessidades das Secretarias/Fundos Municipais de Viseu/PA. Motivo: Acréscimo de cláusula editalícia. Abertura: 23/06/2025 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov.br/https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:39534D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a **Concorrência 006/2025** – Contratação de empresa especializada em obras serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lorenzo, na localidade de Tatajuba, polo de Curupaiti e da escola municipal de ensino fundamental senhor Marcelo Corrêa, na localidade de Firmiana, polo lagunho, no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e valorização dos profissionais da educação de Viseu- FUNDEB. Abertura: 24/06/2025 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov.br/https://www.viseu.pa.gov.br/concurrenca-publica/concurrenca-publica-2025/

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:AC53E613

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE EDITAL 67/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, WADSON RODRIGUES LIMA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Bela Vista, Lote 05, da quadra 16-A, Envolvendo uma área de 203,10m² (duzentos e três metros e dez decímetros quadrados), com perímetro 60,62m (sessenta metros e sessenta e dois centímetros). Limita-se com frente para a Rua 05, medindo 10,00m (dez metros), medindo 10,00m (dez metros) de fundo o lote 07, medindo 20,31m (vinte metros trinta e um centímetros) de lateral direita com o lote 04. Medindo 20,31m (vinte metros) de lateral esquerda com o lote 06, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO